



**LEI Nº 7.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO ANUAL DE SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NO VALOR DE R\$ 11.166.348,00 (ONZE MILHÕES E CENTO E SESENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, por meio do Decreto 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, para concessão anual de subvenção de custeio no valor de R\$ 11.166.348,00 (onze milhões e cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 930.529,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais).

**ART. 2º.** A subvenção se dará na forma estabelecida no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho em anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse das partes, mediante apresentação de plano de trabalho por parte da entidade e formalização de termo aditivo.

**ART. 3º.** A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as da Lei 6.218, de 31 de maio de 2016 e todos convênios e termos aditivos derivados desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo